



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece o período de rematrícula e matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o ano letivo de 2024, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Federal n.º 9.394/1996,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fixa o período de 23 a 31 de outubro de 2023 para a confirmação da rematrícula das crianças na Educação Infantil, regularmente matriculadas nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim no ano letivo de 2023, presencialmente, na Escola.

Art. 2.º Fixa o período de 06 a 10 de novembro de 2023 para a confirmação da rematrícula dos estudantes no Ensino Fundamental, regularmente matriculados nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim no ano letivo de 2023, presencialmente, na Escola.

Art. 3.º Fixa o período de 20 a 24 de novembro de 2023 para a confirmação da rematrícula dos estudantes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, regularmente matriculados no Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA no ano letivo de 2023, presencialmente, na Escola.

Art. 4.º Fixa o período de 20 de novembro a 1.º de dezembro de 2023 para as inscrições de novos estudantes no Ensino Fundamental, não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, na Escola, em horário de funcionamento.

§ 1.º Havendo disponibilidade de vagas, os estudantes com deficiência e/ou, com irmãos já matriculados na Instituição de Ensino, terão prioridade na matrícula.

§ 2.º Havendo demanda maior de irmãos do que a quantidade de vagas disponíveis será realizado sorteio.

Art. 5.º Fixa o período de 04 a 15 de dezembro de 2023 para as inscrições de novos estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos — EJA, não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, na Escola, em horário de funcionamento.

Art. 6.º Fixa o período de 04 a 08 de dezembro de 2023 para o sorteio das vagas remanescentes para o Ensino Fundamental, das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Pai, mãe ou responsável residir no município de Erechim, obedecendo ao critério de zoneamento, trajeto de até 2 km de distância da Instituição de Ensino pretendida, mediante comprovação de residência ou contrato de aluguel;

II – Serão realizados dois sorteios: um com os candidatos de até 2 km e outro com candidatos acima de 2 km, para definir a classificação em lista de espera.

III - Irmãos múltiplos (gêmeos, trigêmeos) são candidatos às vagas, obedecendo ao critério de zoneamento, com um único número de inscrição. Se sorteados, ambos garantem a vaga.

Parágrafo único. É garantida a matrícula por transferência, se houver vaga, a qualquer tempo, obedecido ao critério de zoneamento.

Art. 7.º Fixa o período de 11 a 15 de dezembro de 2023 para as matrículas dos estudantes do Ensino Fundamental, não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, nas Escolas, em horário de funcionamento.

Art. 8.º Fixa o período de 17 a 19 de janeiro de 2024 para o sorteio de vagas remanescentes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos — CEJA.

Art. 9.º Fixa o período de 22 a 26 de janeiro de 2024 para as matrículas de estudantes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, junto ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos — CEJA, em horário de funcionamento.

Art. 10. Fixa o período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024 para as matrículas de novas crianças da Educação Infantil, não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

Art. 11. A matrícula para o 1.º ano do Ensino Fundamental será para crianças que completam 06 (seis) anos até 31 de março de 2024.

Art. 12. A Unidade Escolar deverá definir, antes do início do ano letivo, de acordo com as

orientações da Mantenedora, a organização e distribuição de turmas e turnos, levando em consideração a estrutura física, o Projeto Político Pedagógico e o quadro de profissionais da educação.

Parágrafo único. A organização e distribuição de turmas deverão considerar o caráter pedagógico, garantindo a vaga, independentemente do turno.

Art. 13. O acesso e a permanência das crianças e/ou estudantes na Unidade Escolar não poderá ser condicionada a aquisição de material escolar e contribuição financeira para o Círculo de Pais e Mestres (CPM), Conselho Escolar ou qualquer tipo de procedimento que conteste este direito.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Públicas Municipais farão ampla divulgação do processo de rematrícula/matricula para o ano letivo de 2024.

Art. 15. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim – RS, 18 de setembro de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro  
Secretária Municipal de Administração